

PIB do Rio de Janeiro cresceu 4,7% em 2022, chegando, pela primeira vez, à casa dos trilhões

O Produto Interno Bruto (PIB) do Rio de Janeiro cresceu 4,7% em 2022, alcançando, pela primeira vez, a casa dos trilhões: R\$ 1,15 trilhão. A participação do estado no PIB nacional também aumentou, passando de 10,5%, em 2021...

Pág 02

Estado do Rio poderá ter “Projeto Grafite”

O Estado do Rio pode contar com o “Projeto Grafite”. O objetivo é incentivar e disciplinar a arte de grafitar em espaços públicos estaduais. A determinação é do Projeto de Lei 351/19...

Pág 02

Búzios conquista 2º lugar na premiação do Desafios dos ODSs, no G-20

Com o tema “Sustentabilidade Ambiental e Urbanística, Búzios 2030”, abordando a implementação do Bandeira Azul nas praias do Município, a Secretaria do Ambiente e Urbanismo conquistou o 2º lugar na premiação do Desafios...

Pág 03

Macaé será palco da Caravana da Coca-Cola nesta quarta-feira (20)

A tradicional Caravana da Coca-Cola confirmou sua passagem por Macaé. Os caminhões iluminados e na companhia do Papai Noel estão previstos para chegar à cidade na próxima quarta-feira, dia 20 de novembro.

Pág 03

Governo do Estado entrega protocolos de alerta e alarme para chuvas intensas às Defesas Civas Municipais



PIB do Rio de Janeiro cresceu 4,7% em 2022, chegando, pela primeira vez, à casa dos trilhões

O Produto Interno Bruto (PIB) do Rio de Janeiro cresceu 4,7% em 2022, alcançando, pela primeira vez, a casa dos trilhões: R\$ 1,15 trilhão. A participação do estado no PIB nacional também aumentou, passando de 10,5%, em 2021, para 11,4%. O resultado é o melhor desde 2010, quando o RJ registrou crescimento de 5%. Os dados são do Sistema de Contas Regionais: Brasil 2021, pesquisa divulgada na última quinta-feira (14) pelo IBGE.

De acordo com os dados do IBGE, o Rio apresentou o maior crescimento entre os estados da Região Sudeste, que registrou crescimento médio de 3,4%, e superior ao estado de São Paulo (3,4%). E, em 2022, ocupou a segunda posição em termos de PIB per capita, com R\$ 71.849,66,

resultado acima da média nacional, que foi R\$ 49.638,29.

– O Estado do Rio se mantém no posto de segunda maior economia do país graças ao desempenho da indústria, do comércio e dos serviços, os três grandes vetores de crescimento do estado – destaca a secretária interina de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços, Fernanda Curdi.

Perspectivas para 2024

Em outubro, a Firjan elevou de 3,1% para 4% a previsão de crescimento do Rio de Janeiro para 2024, após a expansão de 5% da indústria, no segundo trimestre deste ano, e do setor de serviços, impulsionado, de acordo com a Federação, pela manutenção de um mercado de trabalho robusto no estado.

Governo do Estado entrega protocolos de alerta e alarme para chuvas intensas às Defesas Civas Municipais

O Governo do Estado, por meio da Secretaria de Estado de Defesa Civil (SEDEC-RJ), oficializou, na última semana, a entrega dos protocolos do Sistema Remoto de Alerta e Alarme Sonoro para os municípios fluminenses reconhecidos por áreas com risco elevado de desastres decorrentes de chuvas intensas.

Além de receber o manual de operação das sirenes, os gestores municipais também conheceram em detalhes o trabalho de previsão, monitoramento, alerta e alarme realizado pela equipe

de geólogos, meteorologistas e hidrólogos do Centro Estadual de Monitoramento e Alerta de Desastres Naturais (CEMADEN-RJ), da Defesa Civil Estadual.

Hoje, o Governo do Estado gerencia 202 sirenes e 70 pluviômetros distribuídos pelo território fluminense, em apoio às prefeituras. Os municípios beneficiados são: Areal, Barra Mansa, Barra de Pirai, Bom Jardim, Cachoeiras de Macacu, Duque de Caxias, Magé, Nova Friburgo, Petrópolis, Queimados, Teresópolis, São Gonçalo e São João de Meriti.

As prefeituras de Angra dos Reis, Mangaratiba, Niterói e Rio de Janeiro contam com um sistema autônomo de sirenes.

Essa iniciativa integra a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil, que define as responsabilidades da União, estados e municípios na proteção das populações contra desastres. Cabe ao Estado monitorar possíveis ameaças, enquanto os municípios, como ressaltado pela legislação, devem monitorar as áreas de alto risco e garantir a comunicação direta com os moradores.

Semana do Empreendedorismo Feminino terá palestra sobre redes sociais em São Pedro da Aldeia

Com foco no desenvolvimento e qualificação das empreendedoras, a Prefeitura de São Pedro da Aldeia, por meio da Secretaria de Fazenda, vai realizar uma palestra gratuita no dia 22 de novembro. O tema será “Redes Sociais para Empreendedores” e irá abordar as estratégias e ferramentas para um bom posicionamento on-line.

A atividade é uma iniciativa da Semana do Empreendedorismo Feminino, promovida pela Sala do Empreendedor, e será realizada no Cine Estação, às 14h.

A palestra será ministrada pela empresária Karen Givigi. Idealizadora do projeto, Mariana Cunha, da Sala do Empreendedor aldeense, enalteceu a iniciativa.

A Lei nº 3.170, que esta-

belece a Semana do Empreendedorismo Feminino em São Pedro da Aldeia e dispõe, também, a Política Municipal de Estímulo, Incentivo, Promoção e Apoio à Mulher Empreendedora no município, completou um ano na última quarta-feira (13/11). A participação popular é um dos pilares da iniciativa assinada pelo prefeito Fábio do Pastel.

Estado do Rio poderá ter “Projeto Grafite”



O Estado do Rio pode contar com o “Projeto Grafite”. O objetivo é incentivar e disciplinar a arte de grafitar em espaços públicos estaduais. A determinação é do Projeto de Lei 351/19, de autoria do deputado Brazão (União),

que a Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro (Alerj) aprovou, em segunda discussão, na última quinta-feira (14). Por ter incorporado uma emenda, o texto ainda precisa passar por uma votação em redação final.

A medida regulamenta um concurso público para eleger os melhores grafites fluminenses. O texto ainda proíbe no Estado do Rio intervenções artísticas com referências ou mensagens de cunho pornográfico,

racista, preconceituoso, ilegal ou ofensivo a grupos religiosos, étnicos ou culturais.

O projeto prevê que serão mapeados e especificados espaços em que seja autorizada a realização da arte em epígrafe no Estado.

Concurso

A proposta busca promover o grafite como arte urbana por meio de políticas educacionais e culturais. Anualmente, ao final do ano letivo, um concurso escolherá os melhores grafites do estado, com jurados incluindo estudantes, professores e especialistas. As obras vencedoras permanecerão em espaços públicos, sendo preservadas pelo Estado.

LOGUS AMBIENTAL LTDA-ME

CNPJ: 07.766.805/0001-90

Site: www.logusnoticias.com.br

E-mail: logusnoticias@hotmail.com

Av. Edgar Gismonti, nº 90, Centro, Carmo-RJ

Cep: 28640-000

Tel: (22) 99251-8728

(Ligações e Whatsapp)

Circulação: Interior do Estado do Rio de Janeiro

Jornalista Responsável

André Salles - MTB 0036747/RJ

A direção do Jornal Logus não endossa, necessariamente, as opiniões emitidas em artigos ou matérias assinadas por seus colaboradores

Tiragem: 5.000 exemplares



Município de Araruama

Poder Executivo


NOTIFICAÇÃO PRÉVIA

Processo nº 1746/23

**A Srª. CAMILA RODRIGUES DA SILVA – PROF. II –
Matr. 993652**

Na qualidade de **Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar**, instaurada pela Portaria nº 126, de 30 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial Logus Notícias no dia 02 de maio de 2018, para apurar os fatos relacionados no Processo nº 15348/22, oriundo da Secretaria de Educação, venho comunicar a V. Sa. que esta Comissão Processante foi instalada às 10:00h horas do dia 13 de novembro de 2023, na sala da Comissão, no Paço Municipal, 2º andar, ao lado da Ouvidoria, junto à ASCOM, na Avenida John Kennedy, 120, Centro – Araruama/RJ

Na oportunidade venho **NOTIFICÁ-LA dos fatos constantes naquele processo**, no qual V.Sª. figura como acusada na forma da denúncia ali constante, sendo-lhe facultada acompanhar, por si ou procurador legalmente constituído, todos os atos e diligências a serem praticados, nos termos do inciso LV do art. 5º da Constituição Federal.

Poderá Vossa Senhoria juntar provas e indicar elementos de prova de que dispuser. Aproveito ainda para intimá-la a apresentar, no prazo de 10 dias, já observando a exceção do § único do art. 24 da Lei nº 9.784/1999, o rol de testemunhas que deseja arrolar, com qualificação e endereço, que deporão para esclarecimentos dos fatos objeto de apuração.

Os autos estão a sua disposição, ou de seu procurador, na sala da comissão já indicada acima, das 09:00h às 12:00h de segunda a sexta feira.

Araruama, 13 de novembro de 2023.



Luis Henrique Belo Brasil
Presidente

NOTIFICAÇÃO PRÉVIA

Processo nº 14537/23

**A Srª. MONIQUE TRINDADE GARCIA LEIRES – Me-
rendeira – Matr. 9764**

Na qualidade de **Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar**, instaurada pela Portaria nº 126, de 30 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial Logus Notícias no dia 02 de maio de 2018, para apurar os fatos relacionados no Processo nº 14537/23, oriundo da Secretaria de Educação, venho comunicar a V. Sa. que esta Comissão Processante foi instalada às 10:00h horas do dia 13 de novembro de 2023, na sala da Comissão,

no Paço Municipal, 2º andar, ao lado da Ouvidoria, junto à ASCOM, na Avenida John Kennedy, 120, Centro – Araruama/RJ

Na oportunidade venho **NOTIFICÁ-LA dos fatos constantes naquele processo**, no qual V.Sª. figura como acusada na forma da denúncia ali constante, sendo-lhe facultada acompanhar, por si ou procurador legalmente constituído, todos os atos e diligências a serem praticados, nos termos do inciso LV do art. 5º da Constituição Federal.

Poderá Vossa Senhoria juntar provas e indicar elementos de prova de que dispuser. Aproveito ainda para intimá-la a apresentar, no prazo de 10 dias, já observando a exceção do § único do art. 24 da Lei nº 9.784/1999, o rol de testemunhas que deseja arrolar, com qualificação e endereço, que deporão para esclarecimentos dos fatos objeto de apuração.

Os autos estão a sua disposição, ou de seu procurador, na sala da comissão já indicada acima, das 09:00h às 12:00h de segunda a sexta feira.

Araruama, 13 de novembro de 2023.



Luis Henrique Belo Brasil
Presidente

NOTIFICAÇÃO PRÉVIA

Processo nº 1706/23

**A Srª. PRISCILLA IRLYN SILVA DE VASCONCELLOS
– AUX. DE DISCIPLINA – Matr. 8784**

Na qualidade de **Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar**, instaurada pela Portaria nº 126, de 30 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial Logus Notícias no dia 02 de maio de 2018, para apurar os fatos relacionados no Processo nº 1706/23, oriundo da Secretaria de Educação, venho comunicar a V. Sa. que esta Comissão Processante foi instalada às 10:00h horas do dia 13 de novembro de 2023, na sala da Comissão, no Paço Municipal, 2º andar, ao lado da Ouvidoria, junto à ASCOM, na Avenida John Kennedy, 120, Centro – Araruama/RJ

Na oportunidade venho **NOTIFICÁ-LA dos fatos constantes naquele processo**, no qual V.Sª. figura como acusada na forma da denúncia ali constante, sendo-lhe facultada acompanhar, por si ou procurador legalmente constituído, todos os atos e diligências a serem praticados, nos termos do inciso LV do art. 5º da Constituição Federal.

Poderá Vossa Senhoria juntar provas e indicar elementos de prova de que dispuser. Aproveito ainda para intimá-la a apresentar, no prazo de 10 dias, já observando a exceção do § único do art. 24 da Lei nº 9.784/1999, o rol de testemunhas que deseja arrolar, com qualificação e endereço, que deporão para esclarecimentos dos fatos

objeto de apuração.

Os autos estão a sua disposição, ou de seu procurador, na sala da comissão já indicada acima, das 09:00h às 12:00h de segunda a sexta feira.

Araruama, 13 de novembro de 2023.



Luis Henrique Belo Brasil
Presidente

NOTIFICAÇÃO PRÉVIA

Processo nº 1774/23

**A Srª. WINTHER DA SILVA BARRETO – AG. DE SER-
VIÇOS GERAIS – Matr. 9960893**

Na qualidade de **Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar**, instaurada pela Portaria nº 126, de 30 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial Logus Notícias no dia 02 de maio de 2018, para apurar os fatos relacionados no Processo nº 1774/23, oriundo da Secretaria de Educação, venho comunicar a V. Sa. que esta Comissão Processante foi instalada às 10:00h horas do dia 13 de novembro de 2023, na sala da Comissão, no Paço Municipal, 2º andar, ao lado da Ouvidoria, junto à ASCOM, na Avenida John Kennedy, 120, Centro – Araruama/RJ

Na oportunidade venho **NOTIFICÁ-LA dos fatos constantes naquele processo**, no qual V.Sª. figura como acusada na forma da denúncia ali constante, sendo-lhe facultada acompanhar, por si ou procurador legalmente constituído, todos os atos e diligências a serem praticados, nos termos do inciso LV do art. 5º da Constituição Federal.

Poderá Vossa Senhoria juntar provas e indicar elementos de prova de que dispuser. Aproveito ainda para intimá-la a apresentar, no prazo de 10 dias, já observando a exceção do § único do art. 24 da Lei nº 9.784/1999, o rol de testemunhas que deseja arrolar, com qualificação e endereço, que deporão para esclarecimentos dos fatos objeto de apuração.

Os autos estão a sua disposição, ou de seu procurador, na sala da comissão já indicada acima, das 09:00h às 12:00h de segunda a sexta feira.

Araruama, 13 de novembro de 2023.



Luis Henrique Belo Brasil
Presidente



Município de Araruama

Poder Executivo

DECRETO Nº 152 **DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.**

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no valor de R\$ 2.345.650,16 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A **Prefeita de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.602, de 27 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto Crédito Adicional por Superávit

Financeiro no Orçamento Geral do Município – Fundo Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 2.345.650,16 (Dois milhões trezentos e quarenta e cinco mil seiscentos e cinquenta reais e dezesseis centavos), para reforço orçamentário conforme anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma dos incisos I, §1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por superávit financeiro conforme anexo II.

Art. 3º - Excluem-se da base de cálculo de créditos adicionais suplementares, conforme incisos II e III do parágrafo único do artigo Art. 8º da Lei nº 2.602 de 27 de dezembro de 2023, o valor de R\$ 2.345.650,16 (Dois milhões trezentos e quarenta e cinco mil seiscentos e

cinquenta reais e dezesseis centavos).

Art. 4º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 10 de outubro de 2024.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

ANEXO I - DECRETO 152/2024

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE DE RECURSO	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
04.01.001.10.122.0010.1.004	4.4.90.52.00	2671	2601	2.345.650,16	-
Recurso proveniente de Superavit Financeiro - Transf. União				-	2.345.650,16
TOTAL				2.345.650,16	2.345.650,16

ANEXO II - DECRETO 152/2024

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2023			
Conta Vinculada:		Fonte de Re 2.601.0000	Decretos Relacionados: 152
Município: Araruama		Exercício: 2023	
ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADES	(VALORES)	OBRIGAÇÕES	(VALORES)
Saldo Bancário em 31/12/2023		Valores em Trânsito a compensar	-
BCO 104 AG 888-5 C/C 6624007-9	14.714,10	Restos a pagar não processados	3.956,18
BCO 104 AG 888-5 C/C 6624008-7	455.429,46	DDO (Consignações a Terceiros)	-
BCO 104 AG 888-5 C/C 6624009-5	505.370,16		
BCO 104 AG 888-5 C/C 6624010-9	1.444,05		
BCO 104 AG 888-5 C/C 6624011-7	130.364,36		
BCO 104 AG 888-5 C/C 6624012-5	457.313,49		
BCO 104 AG 888-5 C/C 6624013-3	125.042,03		
BCO 104 AG 888-5 C/C 6624014-1	620.946,64		
BCO 104 AG 888-5 C/C 6624015-0	38.982,05		
		SUPERAVIT	2.345.650,16
TOTAL	2.349.606,34	TOTAL	2.349.606,34

Declaro que os valores acima descritos guardam paridade com o constante nos registros contábeis.

DECRETO Nº 153 **DE 11 DE OUTUBRO DE 2024.**

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial no valor de R\$ 5.341.073,63 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A **Prefeita de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.602, de 27 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto Crédito Adicional por Anulação

Parcial no Orçamento Geral do Município – Fundo Municipal de Educação, no valor total de R\$ 5.341.073,63 (cinco milhões trezentos e quarenta e um mil e setenta e três reais e sessenta e três centavos), para reforço orçamentário conforme anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III, §1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por anulação de mesmo valor no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Excluem-se da base de cálculo de créditos adicionais suplementares, conforme incisos III do parágrafo único do artigo Art. 8º da Lei nº 2.602 de 27 de dezembro de 2023, o valor de R\$ 3.167.670,73 (Três milhões, cento e sessenta e sete mil, seiscentos e setenta reais, e setenta

e três centavos).

Art. 4º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 11 de Outubro de 2024.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita



Município de Araruama

Poder Executivo



ANEXO ÚNICO - DECRETO 153/2024

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGOS			VALORES EM R\$	
	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE DE RECURSO	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
16.01.001.12.122.0046.2.030	3.3.90.39.00	496	1573	323.402,90	-
16.01.001.12.361.0012.2.058	3.3.90.39.00	535	1573	198.000,00	-
16.01.001.12.365.0012.2.058	3.3.90.39.00	571	1573	85.000,00	-
16.01.001.12.365.0014.1.009	4.4.90.51.00	573	1573	1.917.471,98	-
16.01.001.12.122.0053.2.188	3.3.90.46.00	1154	1573	1.850.000,00	-
16.01.001.12.361.0014.1.009	4.4.90.51.00	2619	1500	967.198,75	-
16.01.001.12.361.0012.2.058	3.3.90.30.00	533	1573	-	35.932,57
16.01.001.12.361.0014.1.009	4.4.90.51.00	544	1573	-	4.038.270,64
16.01.001.12.361.0014.1.009	4.4.90.52.00	545	1500	-	967.198,75
16.01.001.12.361.0014.1.009	4.4.90.52.00	547	1573	-	299.671,67
TOTAL				5.341.073,63	5.341.073,63

DECRETO Nº 154
DE 11 DE OUTUBRO DE 2024.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial no valor de R\$ 1.179.250,18 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A **Prefeita de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.602, de 27 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art.1º - Fica **aberto Crédito Adicional por Anulação**

Parcial no Orçamento Geral do Município – Fundo Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 1.179.250,18 (um milhão, cento e setenta e nove mil, duzentos e cinquenta reais e dezoito centavos), para reforço orçamentário conforme anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III, §1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por anulação de mesmo valor no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Excluem-se da base de cálculo de créditos adicionais suplementares, conforme incisos I e III do parágrafo único do artigo Art. 8º da Lei nº 2.602 de 27 de dezembro de 2023, o valor de R\$ 1.179.250,18 (um milhão, cento e setenta e nove mil, duzentos e cinquenta reais e

dezoito centavos).

Art. 4º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 11 de Outubro de 2024.

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

ANEXO ÚNICO - DECRETO 154/2024

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGOS			VALORES EM R\$	
	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE DE RECURSO	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
04.01.001.10.122.0046.2.030	3.3.90.91.00	305	1635	1.179.250,18	-
04.01.001.10.122.0028.1.005	4.4.90.51.00	290	1635	-	731,84
04.01.001.10.122.0046.2.030	3.3.90.30.00	295	1635	-	100.711,12
04.01.001.10.122.0046.2.030	3.3.90.39.00	300	1635	-	120.456,34
04.01.001.10.301.0043.2.190	3.3.90.30.00	332	1635	-	863.871,40
04.01.001.10.302.0043.2.124	3.3.90.39.00	345	1635	-	93.479,48
TOTAL				1.179.250,18	1.179.250,18

DECRETO Nº 155
DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial no valor de R\$ 10.226.366,85 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A **Prefeita de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.602, de 27 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art.1º - Fica **aberto Crédito Adicional por Anulação**

Parcial no Orçamento Geral do Município – Fundo Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 10.226.366,85 (dez milhões duzentos e vinte e seis mil trezentos e sessenta e seis reais e oitenta e cinco centavos), para reforço orçamentário conforme anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III, §1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por anulação de mesmo valor no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Excluem-se da base de cálculo de créditos adicionais suplementares, conforme incisos I e III do parágrafo único do artigo Art. 8º da Lei nº 2.602 de 27 de dezembro de 2023, o valor de R\$ 10.226.366,85 (dez milhões duzentos e vinte e seis mil trezentos e sessenta

e seis reais e oitenta e cinco centavos).

Art. 4º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 18 de Outubro de 2024.

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita



Município de Araruama

Poder Executivo



ANEXO ÚNICO - DECRETO 155/2024

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE DE RECURSO	VALORES EM R\$	
				SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
04.01.001.10.122.0028.1.005	4.4.90.51.00	290	1635	1.400.000,00	-
04.01.001.10.122.0046.2.030	3.3.90.30.00	295	1635	759.865,00	-
04.01.001.10.122.0046.2.030	3.3.90.39.00	300	1635	350.000,00	-
04.01.001.10.122.0046.2.030	3.3.90.91.00	305	1635	2.550.000,00	-
04.01.001.10.302.0043.2.124	3.3.90.39.00	345	1635	140.000,00	-
04.01.001.10.302.0043.2.124	3.3.90.30.00	2631	2621	4.500.000,00	-
04.01.001.10.122.0046.2.030	3.3.70.41.00	2679	1635	87.601,65	-
04.01.001.10.122.0046.2.030	3.3.90.36.00	2680	1635	372.900,00	-
04.01.001.10.122.0046.2.030	3.3.71.00.00	2693	1635	66.000,00	-
04.01.001.10.122.0046.2.043	3.3.90.30.00	320	1635	-	100.000,00
04.01.001.10.302.0043.2.124	3.3.90.30.00	342	1635	-	5.345.079,54
04.01.001.10.512.0076.2.227	3.3.90.39.00	361	1635	-	111.287,11
04.01.001.10.122.0010.1.004	4.4.90.52.00	1051	1635	-	170.000,00
04.01.001.10.302.0043.2.124	3.3.90.39.00	2629	2621	-	4.500.000,00
TOTAL				10.226.366,65	10.226.366,65

TERMO DE ADITAMENTO Nº 003/2024 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 038/SESAU/2022, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, Araruama, representado pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, **Livia Soares Bello da Silva**, residente e domiciliada nesta Cidade, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Araruama, inscrito no CNPJ sob o nº 11.885.839/0001-70, com sede na Av. Getulio Vargas, s/nº, Centro, Araruama/RJ, CEP: 28.970-000, pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. **Sebastião Teixeira de Carvalho**, residente e domiciliado nesta Cidade, como CONTRATANTE, e, de outro lado, a sociedade empresária **BK INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 16.814.330/0001-50, com sede estabelecida à Av. Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, nº 939, Andar 8, Torre 1 – Edifício Jacaranda, Tamboré, CEP: 06.460-040, Barueri, São Paulo/SP, neste ato por seu representante legal, Sr. Danilo Augusto Tonin Elena, por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo nº 14.266/2024, resolvem na melhor forma de direito, **ADITAR o Contrato de Prestação de Serviços nº 038/SESAU/2022**, cujo objeto é a “contratação de empresa especializada na administração e gerenciamento para o fornecimento de auxílio alimentação, por meio de crédito em cartão magnético, com chip, sistema de controle de saldo e senha numérica pessoal, para aquisição de gêneros alimentícios de primeira necessidade em estabelecimentos comerciais do gênero (tais como supermercados, armazéns, mercearias, açougues, comércio de laticínios e/ou frios, padarias e similares), destinados aos servidores do quadro permanente da Secretaria Municipal de Saúde, ocupantes dos cargos de Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem e Auxiliar de Enfermagem, pelo período de 12 meses”, conforme Termo de Referência, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO:

Considerando a justificativa apresentada nos autos do processo administrativo nº 14.266/2024, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 038/SESAU/2022, por novo período de 12 (doze) meses, a contar de 16 de setembro de 2024 e a terminar em 16 de setembro de 2025, haja vista que a não renovação comprometeria a execução dos serviços prestados por esta municipalidade, aliando-se ao fato de tratar-se de serviços de natureza contínua, sem condições de interrupção.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR A VIGORAR NO NOVO PERÍODO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Para o novo período em que trata a Cláusula Primeira, o valor estimado foi definido com base na menor porcentagem de taxa administrativa, ficando no percentual de 0,00% (zero por cento).

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Para o novo período em que trata a Cláusula Primeira, fica estipulado o valor estimado de R\$ 860.400,00 (oitocentos e sessenta mil e quatrocentos reais).

PARÁGRAFO SEGUNDO. Para o período até dezembro de 2024, os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto estão alocados à conta das seguintes dotações: PT 04.01.01.10.302.043.124, ED 3.3.90.39.99, Fonte de Recursos nº 1635, Ficha nº 345, Empenho nº 621/2024, no valor de R\$ 71.700,00 (setenta e um mil e setecentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS:

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e

condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA QUARTA - DOS EFEITOS DO PRESENTE ADITAMENTO:

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Araruama, 13 de setembro de 2024.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
Livia Bello
Prefeita

Sebastião Teixeira de Carvalho
Secretário Municipal de Saúde

BK INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA
Danilo Augusto Tonin Elena
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

CUIDADOS DIÁRIOS

Adote uma alimentação saudável, movimente-se, evite o álcool e o cigarro e cuide de outras condições como diabetes e pressão alta.



Campanha Mundial pelo fim da violência contra a mulher será realizada em Teresópolis



Será realizado entre os dias 20 de novembro e 10 de dezembro, em Teresópolis, Região Serrana do Rio, o evento “21 Dias de Ativismo pelo Fim da Violência contra a Mulher”. A ação será realizada pela prefeitura, por meio da Secretaria dos Direitos da Mulher.

Trata-se de uma campanha mundial anual, que visa conscientizar a população sobre os diversos tipos de agressões que as mulheres sofrem todos os dias.

O evento vai promover palestras e rodas de conversas em escolas, associações de bairro, espaços públicos e privados, onde serão abordados os diferentes tipos de violência contra a mulher. Diariamente mulheres e meninas sofrem violência física, psicológica, patrimonial,

moral, sexual e institucional.

A campanha tem como objetivo informar sobre os direitos das mulheres, onde elas podem denunciar e falar o quanto é importante e necessário a rede de apoio a essas mulheres. Profissionais de diversas áreas vão contar suas experiências e dividir seus conhecimentos.

A ação acontece no Brasil desde 2003 e tem duração de 21 dias. O início é sempre no dia 20 de novembro, devido ao Dia da Consciência Negra, e termina dia 10 de dezembro, quando é comemorado o Dia Internacional dos Direitos Humanos. As datas do início e do término da campanha no Brasil também têm um propósito, que é enfatizar a discriminação sofrida pelas mulheres negras.

Búzios conquista 2º lugar na premiação do Desafios dos ODSs, no G-20

Com o tema “Sustentabilidade Ambiental e Urbanística, Búzios 2030”, abordando a implementação do Bandeira Azul nas praias do Município, a Secretaria do Ambiente e Urbanismo conquistou o 2º lugar na premiação do Desafios dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentáveis (ODS), no G-20, realizado no Centro do Rio de Janeiro, entre 14 e 16 de novembro. A cidade concorreu inicialmente com todos os 92 municípios do Estado do Rio de Janeiro.

“O G20 (Grupo dos 20) é um fórum de cooperação econômica internacional criado em 1999 e formado por 19 países, entre nações desenvolvidas e emer-

gentes, e pela União Europeia. O evento tem como objetivo o fortalecimento da economia internacional e a discussão de temas fundamentais para o desenvolvimento socioeconômico global, como comércio internacional, agricultura, fontes de energia e meio ambiente. As reuniões do G20 são chamadas de cúpulas e têm frequência anual.”

Na ocasião, o Governador Cláudio Castro entregou o prêmio para a equipe de técnicos da Secretaria do Ambiente e Urbanismo de Búzios. O trabalho apresentado pela equipe foi a exposição dos impactos das praias Bandeira Azul no desenvolvimento urbanístico e ambiental



do município e de gestão costeira. Essas três frentes relacionadas ao ODS-6 e 14, quer dizer saneamento e vida na água, e o impacto especificamente do Bandeira Azul nessas transformações que ocorreram em determinados ambientes da cidade.

O município vem

trabalhando nisso desde 2021, então já é uma política consolidada da gestão. No evento, os municípios foram estimulados a traçar uma meta, para 2030, e o objetivo de Búzios é transformar a maioria das praias do município com Bandeira Azul, até o ano determinado.

Macaé será palco da Caravana da Coca-Cola nesta quarta-feira (20)



A tradicional Caravana da Coca-Cola confirmou sua passagem por Macaé. Os caminhões iluminados e na companhia do Papai Noel estão previstos para chegar à cidade na próxima quarta-feira, dia 20 de novembro. O trajeto terá início às 19h, com saída do Shopping Plaza e término no São José do Barreto.

A passagem pela cidade acontece sem paradas previstas e nem interdição de trânsito. Após sair do Shopping, os caminhões seguirão o seguinte percurso: Linha Verde, Cancela Preta, Cavaleiros, Praia Campista, Centro, Barra, de onde seguirão pela Rodovia Amaral Peixoto (RJ-106) até o bairro São José do Barreto.

A Caravana da Coca-Cola é uma realização da empresa responsável pela marca e qualquer alteração de trajeto e horário é de responsabilidade da mesma. As informações para todas as cidades estão disponíveis no hotsite da empresa: coca-cola.com/br/pt/offerings/christmas/coca-cola-truck.

ANUNCIE AQUI